



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**



C.N.P.J. N° 05.119.854/0001-05  
GABINETE DO PREFEITO  
“Afuá – a Veneza Marajoara”

**DECRETO N.º128/2016-GAB/PMA, de 24 de outubro de 2016**

*Dispõe sobre a limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com os critérios fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Afuá, no Estado do Pará**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Responsabilidade Fiscal sobre o cumprimento de metas visando o equilíbrio financeiro da despesa em relação à receita efetivamente arrecadada;

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias que visa dar cumprimentos às metas orçamentárias,

Considerando a redução da receita oriunda dos repasses das transferências da receita de impostos por parte da União, o que vem refletindo nas finanças do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Com finalidade de dar cumprimento às metas fiscais previstas para o ano de 2016, fica limitado os empenhos referente às despesas de caráter eventual.

**Art. 2º.** Não se incluem no disposto no *caput* do artigo anterior, as despesas referentes a obrigações constitucionais de caráter continuado e legais, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

**Art. 3º.** Ocorrendo restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2016

**PUBLICADO  
EM 24/10/2016**

*Keila Rosa Gonçalves*  
**KEILA ROSA GONÇALVES**  
Assessora Técnica – DRH  
Decreto nº002/2014-GAB/PMA  
CPF 934.975.202-68

*Eluindo dos Santos Pinheiro*  
**ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal de Afuá